

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0012-2016

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia Municipal do Esporte de Aventura”, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 0451-2016

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia Municipal do Esporte de Aventura”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de abril.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – desenvolver ações de cidadania e promover o diálogo com a população, buscando conscientizá-la quanto à prática do esporte de aventura;

II – estimular atividades comemorativas a serem desenvolvidas pelo Executivo Municipal; e

III – criar mecanismos para fomentar a prática do esporte de aventura em nossa cidade, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

Art. 3º A Secretaria Municipal responsável pela realização do evento poderá instituir uma Comissão, composta por pessoas ligadas à prática do esporte de aventura, para auxiliar em sua organização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá celebrar convênios com universidades, entidades públicas ou privadas e organizações, visando o financiamento, acompanhamento, execução e avaliação das ações instituídas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2016.

LUIZÃO DA “CASA DE RAÇÃO”
Vereador

Protocolo nº 1960-2016
16/03/2016

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0012-2016
Processo nº 0451-2016

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia Municipal do Esporte de Aventura”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de abril.

Atualmente a falta de espaço físico adequado para a prática da atividade física em todas as cidades faz com que a grande maioria da população não tenha a possibilidade de um contato direto com a natureza. Essa perda de contato acaba por causar uma sensação de desconforto pessoal, tornando-se necessária a execução de medidas visando a reaproximação dos munícipes com a natureza, com uma atenção especial aos jovens.

São objetivos principais do presente Projeto promover a interdisciplinaridade através da atividade física em contato com a natureza; conscientizando a população da importância da preservação do meio ambiente, bem como da valorização dos recursos naturais, considerando, ainda, que a prática de atividades físicas são benéficas ao organismo.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2016.

LUIZÃO DA “CASA DE RAÇÃO”
Vereador